



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.631 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 8 de abril de 2025 - 25 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	OUTROS	11
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	24
DOEM	1	PORTARIAS	24
LICITAÇÕES	1	LICITAÇÕES	24
EXTRATOS	4	EXTRATOS	24
RESOLUÇÕES	7		
CONVOCAÇÕES	10		

PODER EXECUTIVO

DOEM

Nota de Correção

No DOEM Edição 2.631 de 06 de abril de 2025. Nas Páginas de 02 a 24 nos cabeçalhos

Onde se lê:

- Edição Nº 2.629

Leia

- Edição Nº 2.630

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **Possível aquisição futura de Gêneros Alimentícios**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Assistência Social conforme CI nº 301/2025/SAS (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até 4 (quatro) interessados participem.

2 – Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 22/04/2025 **OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 – Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

- prazo de pagamento;
- comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;
- prazo e local de entrega;
- possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;
- pedido de inclusão de itens, se for o caso;
- no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



4 – Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação **é obrigatório** o envio **por e-mail**, do “Documento de Formalização de Demanda – DFD” e do “Estudo Técnico Preliminar – ETP” em formato “PDF do tipo A” com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

5 – O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

6 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

7 – Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

8 – Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

9 – Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

10 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 07 de abril de 2025

Núcleo de Compras
Miguel Mendes Figueredo
Matrícula 51701

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: aquisição futura de materiais de higiene e limpeza, por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. (Saldo Remanescente).

VALOR: R\$ 54.580,00 (Cinquenta e Quatro mil Quinhentos e Oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.30.00.00.00 6

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 03/04/2025 até 02/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Luciene de Souza Almeida

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Luciene de Souza Almeida.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 74/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 74/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidora Luciene de Souza Almeida, CPF nº 007.367.381-18 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 03 de abril de 2025

Sandra Maria Santos Calonga
Gestor do Contrato

Ciente:

Luciene de Souza Almeida
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: aquisição futura de materiais de higiene e limpeza, por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. (Saldo Remanescente).

VALOR: R\$ 89.931,00 (Oitenta e Nove mil Novecentos e Trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.30.00.00.00.00 6

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 03/04/2025 até 02/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Luciene de Souza Almeida

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Luciene de Souza Almeida.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 75/2025

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 75/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Luciene de Souza Almeida, CPF nº 007.367.381-18 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 03 de abril de 2025

Sandra Maria Santos Calonga
Gestor do Contrato

Ciente:

Luciene de Souza Almeida
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: aquisição futura de materiais de higiene e limpeza, por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. (Saldo Remanescente).

VALOR: R\$ 112.419,30 (Cento e doze mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.30.00.00.00.00 6

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 03/04/2025 até 02/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Luciene de Souza Almeida

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI, Sandra Maria Santos Calonga e Luciene de Souza Almeida.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 76/2025

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 76/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Luciene de Souza Almeida, CPF nº 007.367.381-18 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 03 de abril de 2025

Sandra Maria Santos Calonga
Gestor do Contrato





Ciente:

Luciene de Souza Almeida
Fiscal do Contrato

EXTRATOS

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS, DE 02/01/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII, EDIÇÃO Nº 2.630, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2025, DA PÁGINA 21, POR ERRO MERAMENTE MATERIAL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: PEREIRA & NUCCI LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 24,93% no Valor do Contrato Administrativo nº 05/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de refeições prontas, no Município de Campo Grande, visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Central de Transporte, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenações de Atenção Primária à Saúde e Média e Alta Complexidade.

2.1. O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24,93%, conforme justificativa em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ R\$ 7.620,25 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Cinco Centavos)**. O valor global passa a ser de R\$ 38.182,75 (Trinta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: PEREIRA & NUCCI LTDA – Rep. Ademir Pereira Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO MUTUA

Termo de Convênio e Cooperação Mutua nº 001/2025 Partes: Município de Aquidauana/MS, CNPJ nº 03.452.299/0001-03 e Município de Rio Negro/MS, CNPJ nº 03.501.558/0001-49.

Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua através do presente convênio, com o objetivo de executar o transporte escolar dos alunos residentes no município de Aquidauana/MS e que se encontram devidamente matriculados em instituição de ensino no município de Rio Negro/MS, linhas de exclusividade do município de Aquidauana, quais sejam: Linha 08 (Fazenda Onça), percorrendo 166,36 km/dia e Linha 21 (Fazenda Santo Reis), percorrendo 142,10 km/dia.

Fundamentação Legal: Lei Ordinária nº 2.833, de 05 de abril de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. VALOR: **R\$ 434.799,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo serão repassados conforme apresentação de planilha com as informações do percurso de cada mês especificando cada linha, com km diário, mensal e os respectivos valores.

DOTAÇÃO:

12.361.0203.2023 Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar;

Elemento de Despesa: 334041- Contribuições;

Fonte: 1.500 – recursos não vinculados de impostos e outra que vier a substituir

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal de Aquidauana/MS.

HENRIQUE MITSUO VARGAS – Prefeito Municipal de Rio Negro/MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – Nº 10 - A/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS





FIRMADO EM: 01.02.2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/MS.

BASE LEGAL: O PRESENTE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E ARTIGOS 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 E 108 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.806, DE 05/12/2022.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ENTRE AS PARTES, ATRAVÉS DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E MEDIANTE CEDÊNCIA DE PESSOAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E EFETIVA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DAS PARTES E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ A VIGÊNCIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

FORO: AQUIDAUANA/MS.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA-PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E JULIANO DA CUNHA MIRANDA-PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/MS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.319/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO(A): ANTONIO GOMES LIPÚ JUNIOR

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.451,50 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 613,80 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025.

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO E ANTONIO GOMES LIPÚ JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.320/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO(A): SEBASTIÃO FLORENTINO DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.451,50 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 613,80 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025.

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO E SEBASTIÃO FLORENTINO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.321/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): CALEBE DE BARROS CAMPOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À EQUIPE DE LIMPEZA URBANA - EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 25 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.070,00 (QUINZE MIL E SETENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 380,83 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025.

B)R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E CALEBE DE BARROS CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.322/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LORRAINA MIRANDA DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA - EQUIPE DE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 25 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 16.229,24 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 410,12 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025.

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LORRAINA MIRANDA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.323/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JORDY MAYCON LOPES CAMARA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MAQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/SETOR DE TRANSPORTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 17.614,68 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 382,92 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025.

B)R\$ 1.914,64 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JORDY MAYCON LOPES CAMARA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.326/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): MARIANE DE SOUZA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE RECEITAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 31 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.881,54 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 43,84 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025.

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E MARIANE DE SOUZA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.327/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): ELIANE CORVALAN DELGADO DUARTE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SALA DE COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 31 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.881,54 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 43,84 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025.

B) R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ELIANE CORVALAN DELGADO DUARTE

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.334/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

CONTRATADO(A): ARIEL DINIZ CRIVELARE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENGENHEIRO AGRÔNOMO, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE MARÇO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 32.108,57 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

B) R\$ 2.110,94 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2025,

B) R\$ 3.333,07 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E ARIEL DINIZ CRIVELARE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 324/2025

DATA DO DISTRATO: 26.03.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): PRICILA APARECIDA CEBALHO SANTOS DA SILVA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E PRICILA APARECIDA CEBALHO SANTOS DA SILVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMED/CMEA N. 2, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana-MS, em cumprimento à Lei Federal n. 15.100, de 13 de janeiro de 2025 e Lei Ordinária Municipal n. 2.952, de 16 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando a Lei Federal n. 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que “dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica”;

Considerando o Decreto n. 12.385, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, para tratar da proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou o intervalo entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, com o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes;

Considerando a RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025 Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.

Considerando a Resolução/SED n. 4.388, de 5 de fevereiro de 2025, que regulamenta a proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Lei (federal) n. 15.100, de 13 de janeiro de 2025;

Considerando a *Lei Ordinária Municipal n. 2.952, de 16 de dezembro de 2024, que “dispõe sobre a proibição do uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana”,*

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana-MS, com vistas a garantir a disciplina, o foco nas atividades pedagógicas e a promoção de um ambiente adequado ao aprendizado, salvaguardando a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Consideram-se *aparelhos eletrônicos portáteis* quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets e demais dispositivos similares.

Art. 2º O estudante que optar por levar aparelhos eletrônicos portáteis para a unidade escolar deverá deixá-los armazenados e desligados, em bolsa ou mochila própria, sem a possibilidade de acessá-los durante o período de aulas, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou danos.

Parágrafo único. Compreende-se como período de aulas aquele de permanência do estudante na unidade escolar, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares.

Art. 3º A proibição se aplica aos estudantes de todas as etapas, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, em espaços de uso coletivo ou individual, durante o período regular e extracurricular de aulas.

Art. 4º O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, na unidade escolar, será permitido nos seguintes casos:

I - quando utilizado como ferramenta pedagógica ou didática prevista no planejamento e sob orientação expressa do professor, com autorização prévia da Coordenação Pedagógica;

II - quando da utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas com a finalidade de aprendizagem dos estudantes;

III - para situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior, assim como para comunicação com o pai, a mãe ou responsável legal, com autorização da Coordenação Pedagógica ou da Direção Escolar;

IV - para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram o uso de dispositivos tecnológicos como recurso de acessibilidade, inclusão ou condição de saúde, mediante atestado, laudo ou outro documento assinado por profissional de saúde com a indicação do uso desses dispositivos como instrumento de tecnologia assistiva no processo de ensino e aprendizagem, de socialização ou de comunicação, conforme o disposto no art. 3º, *caput*, inciso I do Decreto n. 12.385 de 18 de fevereiro de 2025.

V - monitoramento ou cuidado de condições de saúde dos estudantes, mediante atestado, laudo ou outro documento assinado por profissional de saúde com a indicação do uso desses dispositivos, conforme o disposto no Art. 3º, *caput*, no inciso II do Decreto n. 12.385, de 18 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O atestado, o laudo ou outro documento de que tratam os incisos IV e V do *caput* poderão ser substituídos por outras formas de comprovação, de acordo com avaliação da equipe da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação/SEMED ou Equipe Multidisciplinar do município de Aquidauana/MS.

Art. 5º É responsabilidade:

I - das unidades escolares:

a) divulgar e acompanhar o cumprimento desta Resolução;

b) informar os estudantes, o pai, a mãe ou o responsável legal sobre as regras estabelecidas e as consequências do descumprimento;

c) organizar ações educativas para conscientizar os estudantes, os professores e o pai, a mãe ou o responsável legal sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluindo os impactos negativos causados pelo uso imoderado e pelo acesso a conteúdo impróprio nas telas dos aparelhos eletrônicos portáteis pessoais.

II - dos estudantes:

a) - cumprir as normas estabelecidas pela unidade escolar;

b) - manter os aparelhos eletrônicos portáteis pessoais desligados e guardados durante o período de aulas.

III - do pai, da mãe ou do responsável legal:

a) orientar os estudantes com relação às regras de uso dos aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares;





b) apoiar as iniciativas da unidade escolar relacionadas à proibição.

Art. 6º O descumprimento das normas previstas nesta Resolução resultará nas seguintes medidas disciplinares:

- I - advertência verbal, com registro em documento próprio, conforme Regimento Escolar;
- II - registro de ocorrência com comunicação para o pai, a mãe ou o responsável legal;
- III - recolhimento temporário do aparelho eletrônico, cuja devolução será feita apenas ao pai, à mãe ou ao responsável legal.

Parágrafo único. No caso de reincidência da infração, o estudante ficará proibido de adentrar o recinto da unidade escolar portando o aparelho eletrônico, sem prejuízo da aplicação das normas previstas no Regimento Escolar.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da rede, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso moderado dos aparelhos e o acesso e conteúdos impróprios.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá oferecer treinamentos periódicos para a detecção, a prevenção e a abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive aparelhos celulares.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Direção escolar, observando os princípios e objetivos da Lei Federal n. 15.100, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 9º Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, 07 de abril de 2025.

JOSÉ RAMÃO MARINHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação



CONVOCAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cleriton Alvarenga Ferreira, no uso das suas atribuições convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes), para a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será dia **09/04/2025** (quarta-feira) às **8h**, na sala de reuniões dos conselhos da Assistência Social.

PAUTA:

- Apresentação dos conselheiros;
- Eleição da Mesa Diretora;
- Calendário de reuniões;
- Outros Assuntos.

Aquidauana – MS, 08 de abril de 2025.



Cleriton Alvarenga Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social



OUTROS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 07 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MIRIAM ALVES CORREA	550.268.937-91	9021/00065/2025
MIRIAM ALVES CORREA	550.268.937-91	9021/00066/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 07/04/2025

Data de desafixação: 22/04/2025



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	11 de março de 2025.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	16 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Expediente	A presidente do COMTUR Dalva Mirian Coura Aveiro, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, conselheiros e demais presentes, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata.
	A senhora Aline B. Costa Miranda informou que o conselheiro Bruno Paiva (SEMA), justificou sua ausência na reunião. Na sequência prosseguiu-se com a aprovação da Ata da reunião anterior, esta, foi enviada aos conselheiros, para análise prévia, junto com a convocação. Para início dos trabalhos perguntou-se se havia alguma consideração a ser declarada em reunião, nada sendo sinalizado, considerou-se aprovada a Ata da reunião do dia 04/02/2025.
Pauta Extra	Na sequência, a senhora Mirian Aveiro, apresentou uma pauta extra: A senhora presidente apresentou os proprietários da empresa Pantanal Balonismo, os senhores Iridio Boni e Giovane Azevedo, que são de Santa Catarina e estão empreendendo na região de Aquidauana. A senhora Mirian encaminhou a fala ao senhor Irídio Boni que começou agradecendo a oportunidade de estar na reunião do Conselho, para apresentar esse novo produto turístico da região da Estrada Parque Piraputanga. O senhor Boni explicou que a empresa possui 3 balões, que comportam até 8 pessoas cada balão, e que crianças a partir de 6 anos podem realizar o passeio. A atividade se inicia às 5h30min da manhã, ao nascer do sol, e no final da tarde ao pôr do sol. A intenção é aproveitar as belezas da Estrada Parque Piraputanga. A senhora Lejania Malheiros (SENAC/DEL) perguntou como funciona o processo de regulamentação do voo. O senhor Boni

**ATA COMTUR
Nº 02/2025**

Pauta Extra	respondeu que a ANAC regulariza o passeio e que visam primeiro a segurança e depois o lucro. Acerca do passeio em Aquidauana já foi solicitada a liberação, estão aguardando a emissão da documentação. Para finalizar sua fala, ele agradeceu a oportunidade e se colocou à disposição para somar com o trade turístico e com a população, bem como para qualquer esclarecimento.
Expediente	Em seguida deu-se prosseguimento às pautas do dia, sendo elas: SECTUR - Proposta de Projeto para o Paxixi; Doc. Sec. de Finanças para análise; Marca do Município; Plano Municipal de Turismo; Presidência - Plano Diretor de Aquidauana; Del Turismo - Atualização das CT's.
SECTUR - Proposta de Projeto para o Paxixi	Em posse da palavra, a senhora Aline B. Costa Miranda relatou que a SECTUR está em contato com empresas especializadas na estruturação de equipamentos de aventura para realização de estudos para implantação no Morro do Paxixi. O secretário Youssef Saliba reforçou que em visita técnica realizada na cidade de Urubici - SC, pode-se conhecer um pouco acerca das estruturas necessárias, contudo é primordial o diagnóstico de empresas especializadas para então darmos início ao processo de estruturação no Morro do Paxixi.
SECTUR - Doc. Sec. de Finanças para análise	A senhora Aline B. C. Miranda informou que a secretaria recebeu uma CI nº11/2025 da Secretaria de Finanças encaminhando o processo do RESSOART para análise e prestação de contas do conselho. Para avaliação dos documentos foi designada a conselheira Ana Graziela, que irá fazer a leitura e análise deste processo e repassará suas contribuições para os demais conselheiros. Ficou a cabo da SECTUR viabilizar o acesso ao processo e definir o prazo para devolutiva.
SECTUR - Marca do Município	Acerca da Marca do Município, idealizada pelas Câmaras Técnicas do Programa Del, a senhora Aline B. C. Miranda apresentou os resultados da última atualização, e reforçou que alguns detalhes ainda estão sendo adequados.
SECTUR - Plano Municipal de Turismo	A senhora Aline B. C. Miranda reforçou que estão acontecendo as reuniões para estruturação do Plano Municipal de Turismo, uma ação da SECTUR, COMTUR e Programa Del Turismo. E fez o convite para que os conselheiros colaborarem nesta etapa de construção do plano. A senhora Lejania Malheiros trouxe alguns exemplos de planos





ATA COMTUR
Nº 02/2025

	de outros municípios, para estruturação estamos tendo por base o mapa estratégico já elaborado anteriormente, bem como o Plano de Governo da atual administração. As reuniões estão acontecendo a cada 15 dias sempre nas terças-feiras às 14h, na SECTUR.
Del Turismo - Atualização das CT's.	A senhora Luciana Leite (SENAC/DEL) ressaltou sobre o sucesso das pinturas dos bancos na Praça da Matriz que já estão em fase final e convidou os conselheiros a prestigiarem os trabalhos dos artistas da cidade, pois a ação deu um charme a mais na Feira de Arte e Cultura que acontece na primeira sexta-feira de cada mês. Atualmente está se estruturando um projeto voltado à sensibilização quanto à coleta/destinação de resíduos.
Plano Diretor do Município	Acerca do Plano Diretor do Município, a senhora Mirian Aveiro citou que acompanhou a reunião do Plano Diretor do Município como AECOPAXI, e nesse sentido é necessário que façamos parte desse processo, pois existem muitas áreas que precisam ser revistas, como por exemplo o espaço da Estação Ferroviária de Camisão, que hoje em dia está com algumas famílias ocupando como moradia. Precisa-se pleitear junto ao poder público para doar o espaço para prefeitura e futuramente construir um museu com história do distrito de Camisão. Sugeriu buscar informações sobre o distrito de Camisão nas universidades de Mato Grosso e sugeriu marcar uma reunião com o secretário de Planejamento para alinhar essas informações. Acerca do tema o secretário Youssef Saliba reforçou dizendo que é de suma importância que a comunidade participe das reuniões, e que ele sugeriu que fossem feitas reuniões com os Conselhos para melhor ordenamento das ações.
Encerramento	A senhora presidente Dalva Mirian Coura Aveiro agradeceu aos conselheiros presentes. A próxima reunião está programada para o dia 01/04/2025, em local a ser definido, às 16 horas.

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1.	Youssef Saliba	SECTUR
2.	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR





ATA COMTUR
Nº 02/2025

3.	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
4.	Jamil Albuquerque de Moraes	Comunidades Tradicionais
5.	Dalva Mirian Coura Aveiro	Assoc., Sind. e ONG
6.	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
7.	Ana Grazielle Lourenço Toledo	UFMS
8.	Maria Lucia Dias de Moraes	Guias e Condutores de Turismo
9.	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos



Janir Gonçalves Leite
SECRETARIA EXECUTIVA
COMTUR Aquidauana/MS



Dalva Mirian Coura Aveiro
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS





COMTUR – Reunião Ordinária

Data: 11/03/2025
Local: SECTUR

Horário: 16h
Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

	NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1.	Titular: Youssef Saliba	6799981-7069	SECTUR	
2.	Suplente: Aline Bezerra da Costa Miranda	6799915-1453	SECTUR	
3.	Titular: Janir Gonçalves Leite	justificado	SECTUR	-
4.	Suplente: Andréia Vaz Nascimento	6799240-4450	SECTUR	Andréia Vaz Nascimento
5.	Titular: Emerson Pinheiro dos Santos	-	SEPLAN	-
6.	Suplente: Alipio Eduardo de Mattos Barbosa	-	SEPLAN	-
7.	Titular: Bruno Paiva	justificado	SEMA	-
8.	Suplente: Celine Machado Nunes	-	SEMA	-
9.	Titular: Tiago Junior Pasquetti	-	IPES - UEMS	-
10.	Suplente: Ana Grazielle Lourenço Toledo	11983816789	IPES - UFMS	
11.	Titular: Jamil Albuquerque de Moraes	933641715	Comunidades Tradicionais	
12.	Titular: Dalva Mirian Coura Aveiro	991181387	Assoc., Sind. e ONG	





COMTUR – Reunião Ordinária

Data: 11/03/2025
Local: SECTUR

Horário: 16h
Cidade: Aquidauana/MS



NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
13. Suplente: Alexandre Gustavo Riva Perico	—	Assoc., Sind. e Ong	—
14. Titular: Ely Souza Fernandes	67 994031071	Meios de Hospedagem	<i>Ely Souza Fernandes</i>
15. Suplente: Lusiane Fredrich	—	Meios de Hospedagem	—
16. Titular: Mara Perico	—	Serv. de Alimentos e Bebidas	—
17. Suplente: Cláudia Rosa de Azevedo	—	Serv. de Alimentos e Bebidas	—
18. Titular: Claiton Medina	—	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	—
19. Suplente: Robson de Carvalho	67 996677667	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	<i>Robson de Carvalho</i>
20. Titular - Luiz Miguel Balbuena	—	Guias e Condutores de Turismo	—
21. Suplente - Maria Lucia Dias de Moraes	67 984551964	Guias e Condutores de Turismo	<i>Maria Lucia Dias de Moraes</i>
22. Titular – Gabriel da Silva Batista	<i>justificado</i>	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	—
23. Suplente – Leicia de Arruda Hayad Rego	—	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	—





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 11/03/2025
Local: SECTUR
Horário: 16h
Cidade: Aquidauana/MS



	NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24.	Luciana Faleiro H	6798404-1014	Juvec MS	
25.				
26.	Regina N.R. Malheiro	(64)999694783	Senac	
27.	IRIDIO BOAI	48991389623	PANTANAL BOLONISMO	
28.	Geovane Aguiar	48991021238	Pantanal Bolonismo	
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				





ATA COMTUR
Nº 03/2025

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	17 de março de 2025.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	16 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Expediente	A presidente do COMTUR Dalva Mirian Coura Aveiro, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, conselheiros e demais presentes, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata. A senhora Mirian Aveiro esclareceu que a realização da reunião extraordinária se fez necessária devido a demanda acerca da prestação de contas do Fundo de Turismo do ano de 2024.
Pauta única: Prestação de Contas Fundo Municipal de Turismo - Exercício 2024. Organização da Comissão Avaliativa para Prestação de Contas.	A senhora Aline B. da Costa Miranda em posse da palavra relatou que foi comunicada, via secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo, em ligação do senhor Alair Penha do setor de Contabilidade da Prefeitura, informando da necessidade da prestação de contas de 5 processos ligados ao Fundo de Turismo, como: Estrutural - Referente a reforma do Mercado Municipal, Santo cruz - Dispensa de licitação referente a Festa de São João Batista em Piraputanga, ABINC- Termo de revitalização da Igreja Matriz, Del Turismo I e RESSOART - Termo de Contribuição. Sendo assim foi informado-a a senhora presidente deste Conselho que oficializou junto a contabilidade a necessidade de mais prazo para revisão e análise dos processos, bem como sobre a criação de uma comissão para essa análise. Diante disto, foi convocada esta reunião extraordinária para alinhamento sobre o assunto e providências para devolutiva até o dia de 27 de março. A servidora Mariana Santana (SECTUR) participou da reunião explicando cada processo ali apresentado e se colocou à disposição para esclarecimentos. Com isso foi constituída uma comissão para analisar os processos e gerar um relatório a ser apresentado ao Conselho e encaminhado à Contabilidade do município de Aquidauana. A comissão ficou com os seguintes representantes: Gabriel da Silva





ATA COMTUR
Nº 03/2025

	Batista (OAB), Ely Souza Fernandes (Meios de Hospedagem), Maria Lucia Dias de Moraes (Guias e Condutores de Turismo) e Bruno Paiva (Secretaria de Meio Ambiente). Ficou alinhado que esses representantes irão se encontrar na sede da Secretaria de Cultura e Turismo para realizar o trabalho de análise dos processos. O conselheiro Bruno Paiva sugeriu que se organize para fazer as prestações de contas a cada 4 meses. A senhora Mirian Aveiro, em fechamento da sua fala disse sobre a importância de finalizar junto com a Contabilidade e prefeito as prestações de contas referente ao Fundo de Turismo.
Encerramento	A senhora presidente Dalva Mirian Coura Aveiro agradeceu aos conselheiros presentes.

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1.	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
2.	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
3.	Bruno Paiva	SEMA
4.	Dalva Mirian Coura Aveiro	Assoc., Sind. e ONG
5.	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
6.	Tiago Junior Pasquetti	UEMS
7.	Maria Lucia Dias de Moraes	Guias e Condutores de Turismo
8.	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos
9.	Gabriel da Silva Batista	Ordem dos advogados - OAB


Janir Gonçalves Leite
SECRETÁRIA EXECUTIVA
COMTUR Aquidauana/MS


Dalva Mirian Coura Aveiro
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS





COMTUR – Reunião Extraordinária
Data: 17/03/2025
Local: SECTUR
Horário: 14h
Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

	NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1.	Titular: Youssef Saliba		SECTUR	
2.	Suplente: Aline Bezerra da Costa Miranda	67 99915-1453	SECTUR	<i>A. B.</i>
3.	Titular: Janir Gonçalves Leite		SECTUR	
4.	Suplente: Andréia Vaz Nascimento	67 99240-4450	SECTUR	<i>Andréia Vaz</i>
5.	Titular: Emerson Pinheiro dos Santos		SEPLAN	
6.	Suplente: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa		SEPLAN	
7.	Titular: Bruno Paiva	(67) 99499-8922	SEMA	<i>Bruno Paiva</i>
8.	Suplente: Carine Machado Nunes		SEMA	
9.	Titular: Tiago Junior Pasquetti	(67) 99998 4078	IPES - UEMS	<i>Tiago Junior Pasquetti</i>
10.	Suplente: Ana Grazielle Lourenço Toledo		IPES - UFMS	
11.	Titular: Jamil Albuquerque de Moraes		Comunidades Tradicionais	
12.	Titular: Dalva Mirian Coura Aveiro	67 991181387	Assoc., Sind. e ONG	<i>Dalva Aveiro</i>





COMTUR – Reunião Extraordinária

Data: 17/03/2025
Local: SECTUR

Horário: 14h

Cidade: Aquidauana/MS



Sistema Cordeiro



Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo

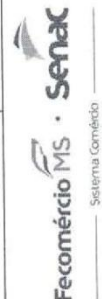
NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
13. Suplente: Alexandre Gustavo Riva Perico		Assoc., Sind. e Ong	
14. Titular: Ely Souza Fernandes	justificado 67 98403 1071	Meios de Hospedagem	
15. Suplente: Lusiane Fredrich		Meios de Hospedagem	
16. Titular: Mara Perico		Serv. de Alimentos e Bebidas	
17. Suplente: Cláudia Rosa de Azevedo		Serv. de Alimentos e Bebidas	
18. Titular: Claiton Medina		Ag. de Turismo e Org. de Eventos	
19. Suplente: Robson de Carvalho	67 94667 7667 Robson de C.	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	
20. Titular - Luiz Miguel Balbuena		Guias e Condutores de Turismo	
21. Suplente - Maria Lucia Dias de Moraes	67 98455 1964	Guias e Condutores de Turismo	
22. Titular - Gabriel da Silva Batista	67 99880 - 9977	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	
23. Suplente - Leticia de Arruda Hayad Rego		Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	



FACISCU
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
DE SANTA CATARINA



Fecomércio RN
Sesc - Senac



Fecomércio MS • Senac
Sistema Cordeiro



FEDERAMINAS
PARCERIA PARA O PROGRESSO



FIEAC
Federação das Indústrias do Estado do Acre
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA





COMTUR – Reunião Extraordinária

Data: 17/03/2025
Horário: 14h
Local: SECTUR
Cidade: Aquidauana/MS



	NOME	TELEFONE	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24.	Mariana S. Santos		SECTUR	
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos para serem fiscais do Processo Administrativo nº 010/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição futura de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, conforme abaixo:

Servidora: Servidora: Maikeroly Vilalga de Brito Neves – CPF: xxx.xxx.101-10

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 4 de abril de 2025.

Vereador **Everton Romero**
- Presidente da Câmara –

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 39551787

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ n.º 34.028.316/0009-60

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo contratual celebrado, a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término a ser na data de 02 de abril de 2026, referente a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo condições comerciais.

Valor Total Estimado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: até 02 de abril de 2026.

Dotação:

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0200.2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Data: 02 de abril de 2025.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Srº. Fabiano Santana Pires Reis e a Srª Helen Parecida de Oliveira Cardoso, representantes legais da empresa.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

Contratada: MAIDANA & OBA LTDA-ME - CNPJ sob o nº 04.076.297/0001-20.

Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Valor Global: R\$28.948,00 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses, contados da publicação.

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Celebrado em: 4 de abril de 2025.

Foro: Aquidauana/MS.





Assinam: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Edinei Mazuy Maidana, representante legal da empresa.

